

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0038/2021 -

ADEPARÁ, BELEM 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR), Art. 14, e processo nº 2021/18849, e após avaliar o certificado apresentado pelo servidor desta Autarquia:

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Titulação ao servidor ELVIO LUCIANO CORRÊA LEITÃO, matrícula: 57234481/1, Fiscal Estadual Agropecuario – Médico Veterinário, lotado na Gerência Regional de Castanhal /SIE, a Titulação de Pós Graduação em Lato Sensu em INSPEÇÃO VETERINÁRIA, conforme o Art. 14 § 1º para efeito de pagamento da gratificação de titulação, a contar de 02/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 618548

PORTARIA Nº 0043/2021 - ADEPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15 de Junho de 2020, publicado no DOE do Estado do Pará nº 34.254 de 16 de junho de 2020 e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 991, de 24 de agosto de 2020 no Capítulo XII, acerca das disposições para aquisição de combustível, no art. 26º.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Frota e Equipe de Apoio/Perfil Consulta, junto a ADEPARÁ, no Sistema de Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos Oficiais do Estado.

DADOS DOS SERVIDORES	PERFIL	CARGO
Nome completo: ROBERTO BORGES FERREIRA CPF: 570.638.182-87 Matrícula: 54195807/01 E-mail: robertoborges111213@gmail.com Telefone Comercial: 91 98428-2590	GESTOR DE FROTA	EFETIVO
Nome completo: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE CPF: 448.934.932-72 Matrícula: 5955898/1 E-mail: hagealex@gmail.com Telefone Comercial: 91 982036327	GESTOR DE FROTA	COMISSIONADO

Art.2º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - Diretor Geral da ADEPARÁ

Protocolo: 618712

PORTARIA Nº 0044, ADEPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2021

Criar a Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual para orientação, acompanhamento, realização de vistorias e análise de documentação para registro junto à ADEPARÁ.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 2º da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002 que dispõe a criação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.679, de 10 de agosto de 2004 e o disposto no Decreto nº 1.417, de 1º de outubro de 2015 que aprova o Regulamento da Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária dos Produtos e Origem Animais do Estado do Pará, ou em norma que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.417/2015, CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a atuação do Serviço de Inspeção Estadual nas regiões de integração do Estado do Pará do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.565, de 25 de outubro de 2011 que dispõe sobre normas sobre normas para licenciamento de estabelecimentos processadores, registro e comercialização de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal no Estado do Pará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a crescente demanda de estabelecimentos que com interesse se registrar junto ao Serviço de Inspeção Estadual de produtos de origem animal nas regiões de integração do Estado do Pará do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu.

CONSIDERANDO a distância territorial e custos de deslocamento entre capital e as regiões de integração supracitadas.

Art.1º Esta PORTARIA dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ, estabelece procedimentos para sua implantação.

Art.2º A Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ está diretamente subordinada à Gerência do Serviço de Inspeção Estadual, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos em nível estadual, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pela Direção Geral da ADEPARÁ.

Art.3º Os atos administrativos e técnicos, no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual, em nível das regiões de integração do Estado do Pará do Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu serão exercidos prioritariamente pela Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ.

Art.4º A Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ será instalada em área administrativa localizada junto a Gerência Regional de Santarém.

Art.5º - São atribuições da Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ, respeitados os limites de seu território administrativo e as atribuições do órgão ao nível central:

I - Constituir-se em instância de regiões de integração do Estado do Pará prioritariamente nas regiões do Baixo Amazonas, Tapajós, Xingu, podendo atuar nas demais regiões de integração do Estado conforme o interesse público.

II - Executar as atividades administrativas e técnico-finalísticas relacionadas ao Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ e exercer a representação institucional;

III - Planejar, controlar e executar ações técnicas de competência da ADEPARÁ, tais como vistoria prévia em Estabelecimentos com processo de registro em andamento, Vistoria, Verificação dos planos de Autocontrole e Supervisão em estabelecimentos registrados junto ao SIE-PA, obedecidas diretrizes e programas fixados pela Gerência do Serviço de Inspeção Estadual;

IV - Realizar coleta de amostras de água e alimentos para análise em laboratório oficial;

V - Atuar como indutora do desenvolvimento local, a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela autarquia;

VI - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade de resposta as demandas de estabelecimentos locais, a partir das diretrizes do Serviço de Inspeção Estadual da ADEPARÁ;

VII - Facilitar o acesso e imprimir transparência ao serviço público, tornando-o mais próximos dos cidadãos;

VIII - requerer ao GSIE apoio técnico e administrativo, orientações e recursos;

Art.6º - O procedimento de implantação da Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual ora criado terá início imediato, a partir da data da publicação desta PORTARIA, cabendo a Diretoria de Defesa e Inspeção Animal:

I- Conduzir o processo para implantação da nova estrutura, com o aproveitamento dos servidores lotados nas Regionais de Santarém, Altamira, Novo Progresso, Almeirim e Itaituba, visando às adaptações necessárias à total implantação do novo modelo organizacional;

II- Proceder ao levantamento, no âmbito do Serviço de Inspeção Estadual, de suas reais necessidades, da eficiência e eficácia dos serviços prestados, objetivando evitar a duplicidade de encargos;

III- Avaliar a conveniência e oportunidade de extinção da Unidade de Descentralização do Serviço de Inspeção Estadual, à vista do resultado das ações, adotando as providências necessárias para tanto;

Art.7º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO - DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

Protocolo: 618764

PORTARIA Nº 0047/2021 -

ADEPARÁ, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o PAE 202146419 e a Certidão de Nascimento, Matrícula Nº 065656 01 55 2021 1 01602 110 0732459 11 apresentada a esta GAGP.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONÇA, matrícula nº 54187029/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 07/01/2021 A 16/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 618799

PORTARIA Nº 0046/2021 - ADEPARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei estadual 6482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 202144372 de 13/01/2021 que solicita a revogação da licença para interesse particular do servidor.

RESOLVE:

REVOGAR a contar de 14 de janeiro de 2021, a PORTARIA n.º 5340/2020 de 03/12/2020, publicada no DOE nº 34429, de 08/12/20 que concedeu ao servidor LUDELMARIO SOARES DE MELO, matrícula 57223479/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuario, lotado na Gerência Regional de Redenção/ Esc. Cumaru do Norte, licença para tratar de interesse particular no período de 24/12/2020 a 23/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 618785